

*Arquivo atualizado, contendo a retificação do subitem 5.2.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 1/2002 – ANTT, DE 5 DE JUNHO DE 2002

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o artigo 76 da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, publicada no *Diário Oficial da União* de 6 de junho de 2001, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de nível superior para exercício na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sediada em Brasília/DF.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e realizado na cidade de Brasília/DF.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária, pelo período de doze meses, prorrogáveis por igual período, não podendo ultrapassar o prazo de trinta e seis meses por contrato.

1.3 A seleção de que trata este edital será realizada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) juntamente com a ANTT e consistirá das seguintes etapas:

- a) Análise curricular, de caráter eliminatório a ser realizada pelo CESPE;
- b) Comprovação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE;
- c) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo CESPE;

2 DOS CARGOS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS

2.1 CARGO: REGULADOR

2.1.1 ÁREAS DE CONHECIMENTOS

ECONOMIA E FINANÇAS

PERFIL PROFISSIONAL: Domínio do setor de transporte: legislação, políticas, entidades; engenharia econômica e financeira de projetos de outorga; análise de cenários macroeconômicos para outorga no setor de transporte: negócio, mercado, concorrência; economia de regulação; modelagem econômica de outorgas; defesa da concorrência (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência: legislação, políticas, entidades e procedimentos).

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Engenharia, sendo aceitas outras formações de candidatos com a experiência e os conhecimentos traçados no PERFIL PROFISSIONAL.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 4.034,00 a R\$ 6.078,00, de acordo com a experiência profissional e a avaliação dos conhecimentos.

AUDITORIA ECONÔMICA FINANCEIRA DE PROJETOS

PERFIL PROFISSIONAL: Domínio do setor de transporte: legislação, políticas, entidades; escrituração e demonstrações financeiras de sociedades específicas de processo de outorga; planejamento fiscal e tributário; organização societária: controle de composição acionária, modelo de avaliação de ativos; fluxo de caixa descontado e projetado, estruturação de preços e tarifas.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia, sendo aceitas outras formações de candidatos com a experiência e os conhecimentos traçados no PERFIL PROFISSIONAL.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 4.034,00 a R\$ 6.078,00, de acordo com a experiência profissional e a avaliação dos conhecimentos.

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PERFIL PROFISSIONAL: Domínio do setor de transporte: legislação, políticas, entidades; logística de transporte de cargas – multimodalidade de transporte; planejamento de transporte de cargas; engenharia de infraestrutura rodoviária, ferroviária e dutoviária; planejamento de transporte de passageiros; indicadores de desempenho operacional; indicadores de qualidade de serviços concedidos e outorgados; avaliação da demanda por transporte de passageiros e de cargas; instrumentos de aferição de qualidade de serviços de transporte; pesquisa de satisfação de usuários.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Contabilidade, Comunicação Social, Economia, Engenharia ou Estatística, sendo aceitas outras formações de candidatos com a experiência e conhecimentos traçados no PERFIL PROFISSIONAL.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 4.034,00 a R\$ 6.078,00, de acordo com a experiência profissional e a avaliação dos conhecimentos.

DIREITO

PERFIL PROFISSIONAL: Domínio nas áreas do direito constitucional, administrativo, societário e civil; licitações de serviços públicos; modelagem de outorgas e respectivos contratos.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 4.034,00 a R\$ 6.078,00, de acordo com o tempo de experiência profissional e a avaliação de conhecimentos.

GESTÃO DE CONTRATOS DE OUTORGA

PERFIL PROFISSIONAL: Domínio do setor de transporte: legislação, políticas, entidades; modelagem de outorgas, licitações de serviços públicos, contratos de outorga; operações técnicas de transporte ferroviário de cargas e passageiros; operações técnicas de transporte rodoviário de cargas e passageiros; operação de rodovias concedidas; defesa do consumidor.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Engenharia, sendo aceitas outras formações de candidatos com a experiência e os conhecimentos traçados no PERFIL PROFISSIONAL.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 4.034,00 a R\$ 6.078,00, de acordo com a experiência profissional e a avaliação dos conhecimentos.

2.2 CARGO: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO

INFORMÁTICA

PERFIL PROFISSIONAL: Desenvolvimento de aplicativos de simulação de modelos matemáticos para análise de demanda de transporte de passageiros e cargas, tarifas; suporte; banco de dados; arquitetura de redes; segurança de informação; plano diretor de informática; especificação de serviços de informática; Análise de sistemas; gestão eletrônica de documentos; Workflow; gestão de informação; integração de sistemas.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Matemática Aplicada, Ciências da Computação, Engenharia de Redes ou Processamento de Dados.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 1.990,00 a R\$ 4.034,00, de acordo com o tempo de experiência profissional.

CONTROLE AMBIENTAL

PERFIL PROFISSIONAL: Impactos da implantação e exploração de infraestrutura rodoviária e ferroviária e dutoviária no meio ambiente: flora, fauna, solo, águas, ar; elaboração e avaliação de relatórios de impacto ambiental; de projetos – EIA/RIMA; impacto nas comunidades do entorno.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, Geografia, Agronomia ou Zoologia, acrescidos de especialização.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 1.990,00 a R\$ 4.034,00, de acordo com o tempo de experiência profissional.

ECONOMIA E FINANÇAS

PERFIL PROFISSIONAL: Técnicas de simulações econômico-financeiras; avaliação e projeção de oferta e demanda de movimentação de pessoas e cargas para serviços de transportes e infraestrutura rodoviária e ferroviária; Modelos tarifários; domínio de conceitos e técnicas de pesquisa operacional, inferências, estatísticas, análise multivariada, amostragem.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, Engenharia, Estatística, Física ou Matemática.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 1.990,00 a R\$ 4.034,00, de acordo com o tempo de experiência profissional.

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PERFIL PROFISSIONAL: Operação de transporte terrestre; aplicação de sistemas e equipamentos de medição e controle de transporte terrestre; engenharia de infra-estrutura: geotécnica, drenagem, pavimentação; gerenciamento de rodovias e ferrovias; gestão de serviços de transporte de passageiros; pesquisa de satisfação do usuário.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social ou Engenharia de Transporte.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 1.990,00 a R\$ 4.034,00, de acordo com o tempo de experiência profissional.

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PERFIL PROFISSIONAL: Operação de transporte terrestre; transporte de produtos perigosos – Brasil e Mercosul; segurança no trabalho e controle ambiental em transporte de carga.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Bioquímica, Engenharia Química ou Química.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 1.990,00 a R\$ 4.034,00, de acordo com o tempo de experiência profissional.

DIREITO

PERFIL PROFISSIONAL: Experiência nas áreas do direito administrativo, societário e civil; licitações; contratos administrativos e comerciais em geral; consultoria jurídica e contencioso judicial.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito.

REMUNERAÇÃO: De R\$ 1.990,00 a R\$ 4.034,00, de acordo com o tempo de experiência profissional.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

3.6 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, nos casos previstos em Lei de regulamentação da atividade.

3.7 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe.

3.8 Não exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em Lei.

3.9 Não participar de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário, nos termos do inciso X, do art. 117, da Lei n.º 8.112/90.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **8 de junho de 2002 a 30 de abril de 2003**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição disponível no endereço supracitado, bem como sua formação acadêmica e sua experiência profissional, de acordo com o modelo de currículo disponível no mesmo endereço.

4.3 Após efetuada a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da contratação.

4.4 É vedada a inscrição condicional.

4.5 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

5 DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas na ANTT e com o perfil profissional de cada cargo, definido pela Agência.

5.2 A análise curricular será realizada pelo CESPE, de acordo com o seguinte quadro.

QUADRO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS/REQUISITOS		
REQUISITOS	SIM	NÃO
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre.		
Registro no órgão de classe		
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a) Experiência profissional específica em atividades técnicas no setor de transportes, na área de conhecimento a que concorre.	3 para cada período de um ano completo	30
b) Experiência profissional em cargo/atividade na área de conhecimento a que concorre, excluído o tempo considerado na alínea “a”.	1,5 para cada período de um ano completo	15
c) Certificado de curso de extensão na área de conhecimento a que concorre, com carga horária mínima de sessenta horas completas.	0,5 para cada título	2
d) Certificado, devidamente registrado, de curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 160 horas, na área de conhecimento a que concorre.	1,5 para cada título	1,5
e) Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área de conhecimento a que concorre.	3 para cada título	3
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de conhecimento a que concorre.	6 para cada título	6
g) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área de conhecimento a que concorre.	12 para cada título	12
h) Artigos publicados em veículos de comunicação especializados (à exceção de artigos publicados em jornais de caráter comercial e/ou assemelhados), na área de conhecimento a que concorre.	0,5 para cada título	1
i) Participação em congressos, seminários, palestras e/ou encontros, em que o candidato tenha apresentado trabalho , na área de conhecimento a que concorre.	0,5 para cada título	1,5
TOTAL		72

5.3 Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será enviado comunicado pessoal, para o *e-mail* indicado no formulário de inscrição, informando sobre o prazo e o local para apresentação dos documentos comprobatórios dos títulos declarados no ato de inscrição.

5.4 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE:

a) relação assinada, com a quantidade e a denominação dos respectivos documentos entregues, de acordo com o modelo a ser fornecido por ocasião do envio do comunicado pessoal.

b) cópia autenticada em cartório de cada título declarado.

5.4.1 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.5 Não serão aceitos títulos encaminhados, via *fax* ou via *e-mail*.

5.6 Cada título será considerado uma única vez.

5.7 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

5.8 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.

c) em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida ou, quando advogado, petições apresentadas em Juízo ou outro que demonstre a efetiva prestação do serviço jurídico.

d) em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.9 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e de término do trabalho realizado. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.

5.10 Para a comprovação de artigos publicados em revistas ou em outros veículos de comunicação especializados, é importante que conste claramente o nome do veículo de comunicação, o título do artigo, a data de publicação e o nome do candidato.

5.11 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

5.12 Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, de especialização, de mestrado e de doutorado emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

5.13 Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, de especialização, de mestrado e de doutorado devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

5.14 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, à exceção de artigos publicados em revistas especializadas, para os quais poderão ser entregues em cópias não-autenticadas.

5.15 O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

5.16 Será desconsiderado o título declarado no currículo, no ato da inscrição, que não for comprovado por meio de apresentação de documentação.

5.17 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos dentro do prazo estabelecido no comunicado pessoal, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.18 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

6 DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para realização de avaliação psicológica, os candidatos cujos currículos tiverem sido selecionados e que tiverem apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital.

6.1.1 A convocação para participar da avaliação psicológica será efetuada por meio de comunicado pessoal, a ser enviado para o *e-mail* indicado no formulário de inscrição.

6.2 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e será realizada pelo CESPE em Brasília/DF.

6.3 A avaliação psicológica visa aferir se o candidato possui o perfil profissional traçado pela ANTT.

6.4 O não-comparecimento à avaliação psicológica na data, na hora e no local definidos pelo CESPE será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.5 O candidato será considerado recomendado ou não-recomendado ao cargo na avaliação psicológica.

6.6 O candidato considerado não-recomendado ao cargo na avaliação psicológica estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.7 Os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica comporão um cadastro de profissionais e, a critério da ANTT, poderão vir a ser convocados para contratação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

7.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

7.3 Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*.

7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.5 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A ANTT reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de Profissionais do CESPE.

7.6 A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

7.7 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de correspondência a ser enviada ao endereço informado no ato da inscrição.

7.7.1 O não-pronunciamento do candidato em um prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da correspondência, permitirá a ANTT excluí-lo do processo seletivo simplificado.

7.8 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

7.9 O processo seletivo simplificado terá a duração de um ano, prorrogável por igual período, a critério da ANTT.

7.10 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado até a etapa de avaliação psicológica deverão ser obtidas junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, ou por meio do telefone (61) 448-0100.

7.11 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado após a avaliação psicológica deverão ser obtidas junto à ANTT.

7.12 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, e perante a ANTT, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a ANTT.

7.14 Este edital já contempla a retificação do subitem 5.2, divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE